



# PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

## LEI Nº 957 DE 24 DE ABRIL DE 2013

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.  
Projeto de Lei 280/2013

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CAMPANHA ATRAVÉS DE SORTEIOS DE PRÊMIOS COMO MEIO DE INCENTIVAR E MELHORAR A ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS EM 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar campanha de incentivo, como meio de incrementar e melhorar a arrecadação municipal no exercício de 2013 mediante a distribuição gratuita de prêmios, através de sorteio entre os contribuintes que anteciparem pagamentos, parcelarem débitos, e comprovarem pontualidade no pagamento de tributos municipais.

**Artigo 2º** - Os prêmios serão através de sorteio, de acordo com regulamentação a ser expedida previamente por Decreto do Poder Executivo, e os prêmios serão entregues aos contemplados imediatamente após a realização do sorteio.

**Artigo 3º** - Não poderão participar dos sorteios previstos no artigo anterior o Prefeito, Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, os ocupantes de cargos de Encarregados de Setores, bem como os membros da Comissão Organizadora nomeada pelo Prefeito.

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para adquirir os bens móveis necessários à realização dos sorteios.

**Parágrafo Único:** O valor total dos bens a serem sorteados não poderá exceder à R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

**Artigo 5º** - A presente despesa será suportada pela seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Órgão:</b> 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
<b>Unidade:</b> 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
<b>Função:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO		
<b>Sub-Função:</b> 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
<b>Programa:</b> 0004 – GESTÃO ADMINISTRATIVA		
<b>Projeto:</b> 392 – DIFUSÃO CULTURAL		
<b>Natureza da Despesa:</b> PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS..		
<b>339039.00.00.00</b>	R\$	20.000,00



# PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

---

---

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
--------------------	------------	------------------

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 24 de Abril de 2013.

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

**Elisandro de Souza Nascimento**  
Secretário de Gabinete